

**LEI N.º 0834/23 de 23/02/2023.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E GANHO REAL DOS VENCIMENTOS,  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar revisão geral anual e ganho real do vencimento dos servidores públicos municipais de Jupiá, incluindo os ativos, inativos, cargos comissionados e conselheiros tutelares, no percentual de 10,00%(dez) por cento, sendo 5,97%(cinco virgula noventa e sete) por cento) referente ao índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, e 4,03%(quatro virgula zero três) por cento) de ganho real, referente ao exercício de 2022.

**Parágrafo Único** – O percentual de que trata o art. 1º será concedido a partir do mês de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, em 23 de Fevereiro de 2023.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Prefeito Municipal